



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

**LEI MUNICIPAL Nº 3.945, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre no orçamento vigente crédito suplementar e dá outras providências.

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de crédito suplementar na importância de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Local: 02 11 SECRET. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ficha: 450 – 20.605.0008.1032 – Aquisição Máquinas e Implementos Agrícolas

Fonte 05 – 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 313.00,00


**Artigo 2º**- Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes Convênio celebrado com Ministério da Agricultura nº 884317/2019, Proposta nº 1248/2019, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 05 de Novembro de 2020

  
**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

  
**DORIVAL BLINI**  
Secretário de Governo